LEI Nº 5.288, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a redação do Artigo 1º, do Parágrafo Único do Artigo 2º e o Artigo 5º da Lei nº 5.254, de 16 de Abril de 2024 que *"Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros às entidades que especifica, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 5.245, de 16 de Abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Entidade	CNPJ	Valor (R$)
Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José	62.103.619/0024-75	R$ 24.175,00

Art. 2º. O Parágrafo Único do Artigo 2° da Lei n° 5.245, de 16 de Abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O repasse da subvenção será pago em uma única parcela até dezembro de 2024 no valor de R$ 24.175,00 (vinte e quatro mil cento e setenta e cinco reais) para reforma na sala de artes através de instalação de forros de PVC, para troca de telhado; instalação de divisória na sala com três portas; instalação de grades de proteção nas salas e instalação de corrimão na piscina; aquisição de cortador de grama e aquisição de itens para laboratório de informática, conforme Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º. O Artigo 5° da Lei n° 5.245, de 16 de Abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: **02 – Poder Executivo**
Unidade: **20 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
Sub-Unidade: **01 – Municipal dos Direitos da Criança d o Adolescente**
Elemento da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**
Ficha: **604**
Fonte de Recurso: **01.0500.0000.0011 recursos (fundos especiais) FIA**
Valor: **R$ 24.175,00**
Conta corrente: **Banco do Brasil: 0853-2 Conta Corrente 28757-1**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de setembro de 2024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.